



DECRETO Nº. 229/2019*

Súmula:- Reajusta os valores do **artigo 5º do Decreto nº 230, de 24 de maio de 2018**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o valor da Proteção Social Básica, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 230, de 24 de maio de 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Reajusta os valores do **artigo 5º do Decreto nº 230, de 24 de maio de 2018** que estabelece os valores, regras, procedimentos e o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, nos casos de subvenção social para a prestação de serviços essenciais de Assistência Social:-

"Art. 5º (...)

Categoria	Valor Unitário Mensal
Proteção Social Básica	R\$ 234,00
Proteção Social de Média Complexidade	R\$ 265,00
Proteção Social de Alta Complexidade	R\$ 1.050,00

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do **Decreto nº 230, de 24 de maio de 2018**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 03 de julho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção